

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Ofício nº 010/2026

Garça, 21 de janeiro de 2026.

À
Excelentíssima Senhora
MARIA RAQUEL SARTORI DA SILVA
Câmara Municipal de Garça

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Excelentíssima Presidente,

Por meio do presente, submetemos à apreciação e deliberação desta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), correspondente a 5,6% dos recursos pactuados no Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (Programa Moradia Digna), celebrado entre a União, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Garça.

Os recursos destinam-se à execução do empreendimento habitacional no montante total de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), conforme pactuado no referido Termo. O processo de contratação encontra-se em andamento, com etapas a serem cumpridas ao longo do exercício de 2026, de acordo com os procedimentos legais aplicáveis.

Para fins de planejamento orçamentário plurianual, apresenta-se a seguir a programação indicativa de desembolso, a qual poderá ser ajustada conforme a evolução do processo e as medições efetivamente realizadas durante a execução do empreendimento.

Exercício	2026	2027	2028	2029	TOTAL
Percentual	5,6%	40%	39,4%	15%	100%
Valor	R\$ 363.836,08	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.560.000,00	R\$ 976.163,92	6.500.000,00

Cumpre esclarecer que o crédito adicional especial será aberto por excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme o desembolso dos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, bem como que a sua tramitação se dê em regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III, DA LEI Nº 5.814/2025, QUE INSTITUI O PLANO PLURIANUAL, E O ANEXO II, DA LEI Nº 5.813/2024, QUE DISPÕE SOBRE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, PARA AUTORIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 363.836,08 (TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS), DESTINADO À EXECUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 970862/2024/MCIDADES/CAIXA, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MORADIA DIGNA

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III, da Lei Municipal nº 5.814/2025, que dispõe sobre o Plano Pluriannual do Município, para o período de 2026 a 2029, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“ANEXO III
PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2026 A 2029

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>		
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>		
Unidade Executora	02	<i>Planejamento Habitacional</i>		
Função	16	<i>Habitação</i>		
Subfunção	451	<i>Infraestrutura urbana</i>		
Programa	1510	<i>Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>		
Projeto/Atividade	0001	<i>Planejamento Habitacional</i>		
Meta PPA				
Meta Física		Unidade de Medida		
<i>100</i>		<i>Percentual</i>		
2026	2027	2028		
5,6%	40%	39,4%		
2029				
		Meta PPA		
		15%		
		100%		
Custo Financeiro por Exercício				
2026	2027	2028	2029	Meta PPA
R\$ 363.836,08	R\$ 2.600.000,00	R\$ 2.560.000,00	R\$ 976.163,92	R\$ 6.500.000,00

Justificativa das modificações: Abertura de dotação para utilização dos recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCIDADES/CAIXA, considerando a inexistência de dotação orçamentária específica para a execução do empreendimento no orçamento vigente.

Art. 2º O anexo II, da Lei Municipal nº 5.813/2025, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

“LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Programas de Governo – Anexo II

Órgão	02	<i>Prefeitura Municipal de Garça</i>
Unidade Orçamentária	13	<i>Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Unidade Executora	02	<i>Planejamento Habitacional</i>
Função	16	<i>Habitação</i>
Subfunção	451	<i>Infraestrutura urbana</i>
Programa	1510	<i>Atividades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano</i>
Projeto/Atividade	0001	<i>Planejamento Habitacional</i>
Meta LDO		2026
Meta Física Para o Exercício		5,6%
Unidade de Medida		<i>Percentual</i>
Custo Financeiro por Exercício		R\$ 363.836,08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GARÇA
Estado de São Paulo

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de 363.836,08 (trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e trinta e seis reais e oito centavos), cuja cobertura far-se-á através de excesso de arrecadação conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso nº 970862/2024/MCidades/CAIXA (recurso federal).

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o crédito especial por Decreto, observados os limites legais e a efetiva entrada de novos recursos, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO
Prefeito Municipal